



Ata de continuidade de certame

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, 77 Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 17.658/2020, Pregão Presencial 016/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Em continuidade ao certame, dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

Fornecedor	Representante Legal
CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP	RAFAEL MARINHO VIEIRA
HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	CRISTIANO COTA
SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS
FIDELIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	LUCAS ADED FONTES
W S ARASERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	WILLIAN DE SOUZA MAGANHA
START COMERCIAL EIRELI ME	GUILHERME DE OLIVEIRA MACABÚ
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	VANDER ANASTÁCIO
YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI - EPP	MARTIM JOSÉ DA ROSA FILHO
C.TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	RENATO FREIRE WERNECK
F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA	PEDRO FRANÇA OLIVEIRA VIEIRA
VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	BRÁULIO SILVA LIMA DE MENEZES
MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROÇA -EIRELI	ALTAMIR SCARPINI FERREIRA
R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MATTHEUS DE ALMEIDA BELAN
LAGOS ADMINISTRADORA E SERVIÇOS EIRELI	JOÃO HEINRICH FERREIRA DE MATOS

Após aberta a sessão, prosseguimos o certame com a etapa de lances, após classificação divulgada através do portal de compras e licitações. A empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA** passou a ser representada pelo seu sócio administrador, senhor Pedro França Oliveira Vieira, já devidamente citado aos autos nos documentos de credenciamento da empresa. Por razão de grande número de licitantes, foi nomeado uma comissão de fiscalização para assinatura dos documentos de habilitação, a saber: **1) a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA; 2) a empresa R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e 3) FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.** Prosseguimos com a abertura dos envelopes “B” documentos de habilitação das empresas classificadas após etapa de lances, onde



verificou-se que: 1) A empresa **C.TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cumpriu com todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 524.831,26 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 15, 31 e 37; 2) A empresa **MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROÇA -EIRELI**, cumpriu com todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 3.345.760,95 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 02, 03, 05, 06, 36, 43, 48, 49, 08, 17, 20, 24, 29, 33, 38 e 50; 3) A empresa **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou certidão da dívida ativa da união vencida, questionada pelo senhor pregoeiro apresentou no ato nova certidão com data de validade vigente, cumprindo com todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 120.775,76 (cento e vinte e mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 21, 30, 41, 47 e 22; 4) A empresa **START COMERCIAL EIRELI ME** apresentou a certidão de débitos estaduais vencida e ausente o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, sendo declarada **INABILITADA** e passando os itens 01, 04, 10, 11, 12, 18 e 19 para a empresa **MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROÇA -EIRELI**, os itens 32, 40 e 28 para a empresa **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e o item 09 para a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**; 5) A empresa **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI** não apresentou a certidão de registro do CRC do contador e a declaração do veterinário, sendo declarada **INABILITADA**, passando o item 42 para a empresa **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e o item 45 para a empresa **TAVARES FILHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**; 6) A empresa **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME** não apresentou o original da certidão de débitos municipais, declarando a mesma não possuir o documento original para confronto de veracidade das informações, sendo declarada **INABILITADA** e passando o item 44 para a empresa **C.TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; 7) A empresa **FIDELIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** não apresentou a certidão de registro do contador, apresentou declaração de conformidade não assinada por veterinário e boletim de ocupação e funcionamento vencido, passando o item 07 para a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, o item 27 para a empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA** e os itens 34 e 35 para a empresa **TAVARES FILHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**; 8) A empresa **TAVARES FILHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** não apresentou atestado de capacidade técnica e certidão de registro do contador, sendo declarada **INABILITADA**, passando o item 34 para a empresa **EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, o item 35 para a empresa **W S ARASERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** e o item 45 para a empresa **C.TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; 9) A empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA** cumpriu com todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 2.052.568,95 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 13, 23, 25, 14, 16, 27 e 39; 10) A empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 294.559,86 (duzentos e noventa e quatro



mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo declarada **VENCEDORA** dos itens 07, 09, 26 e 46; 11) A empresa **W S ARASERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou certidão de débitos federais da dívida ativa da união vencida, apresentando nova certidão no ato do certame, atendendo a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 635.718,71 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), sendo declarada **VENCEDORA** do item 35; 12) A empresa **EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou a certidão de registro do contador, sendo declarada **INABILITADA** e passando o item 34 para a empresa **W S ARASERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**. Neste momento, manifestou-se o representante da empresa **FRIGORIFICO CALAFATE LTDA** alegando: “A empresa faz constar em ata que no início da sessão foi indagado a seguinte pergunta: “senhor pregoeiro sobre o lance de 5% seria dado em cada rodada de lance ou ao final da sessão?” a resposta foi: “seria no final da sessão”, sendo assim manifesto a intenção de recurso, por não concordar com a perda do seu direito de tirar o 5.1 do seu concorrente”. Manifestou-se também, o representante da empresa **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA** alegando: “Quero que conste as mesmas alegações da empresa **FRIGORIFICO CALAFATE LTDA**”. Manifestou-se ainda, o representante da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** alegando: “Houve um erro na formulação dos itens cotados vencidos pela empresa, que estão inexecutáveis.” Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 17:06 horas, da qual eu Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela comissão de fiscalização e pela comissão de pregão.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA